



DECRETO Nº 6822/2024

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO a convocação da candidata Natália Santana Pereira, para apresentação de documentação para fins de posse no cargo de Agente Educador, que solicitou, através do requerimento, protocolado em 19.02.2024, sob o nº 539, a prorrogação do prazo de apresentação dos papéis e posse, tendo em vista que se encontra em licença maternidade;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 2º, art. 16, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis, "em que se tratando de servidor que esteja, na data de publicação do ato, em licença, o prazo para posse será contado a partir do término da licença."

CONSIDERANDO que a prorrogação para a posse da candidata não impede a sua nomeação para o cargo;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, Natália Santana Pereira, no cargo de Agente Educador, a partir de 03.06.2024.

Art. 2º O vencimento da servidora nomeada será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir de sua posse e desta nomeação, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 03 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6823/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Vanilda Maria da Silva Barbosa, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2162, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício da candidata Vanilda Maria da Silva Barbosa, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6824/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Fabiana Maria de Almeida Reis, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2163, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício da candidata Fabiana Maria de Almeida Reis, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 6825/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata Luciana do Carmo Pereira Ottoni, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o requerimento da candidata, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2160, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício da candidata Luciana do Carmo Pereira Ottoni, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6826/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável

pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato Cleidinaldo Santiago Jacó, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2179, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício do candidato Cleidinaldo Santiago Jacó, no cargo de Motorista – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6827/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato Juliano dos Santos Trindade, efetuada através do Decreto nº 6793-2024, no cargo de Psicólogo;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2153, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício do candidato Juliano dos Santos Trindade, no cargo de Psicólogo – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6828/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato André Felipe Silva Dias, efetuada através do Decreto nº 6783-2024, no cargo de Motorista;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato, protocolado em 04.06.2024, sob o nº 2230, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Civis;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 03.06.2024, o prazo para a entrada em exercício do candidato André Felipe Silva Dias, no cargo de Motorista – Edital de Concurso Público nº 01-2023, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6829/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do certame, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, **Walter da Cunha Mende Neto**, no cargo de Engenheiro Civil, a partir desta data.

Art. 2º O vencimento do servidor nomeado será o constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com a lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade e suas modificações posteriores.

Art. 3º A partir de sua posse e desta nomeação, o candidato está sujeito aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 286/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bruna de Paula Sousa, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2151, onde solicita exoneração de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Bruna de Paula Sousa, do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir de 02.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2024.

REGISTR E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 287/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Johny Vitor Neves Barbosa, protocolado sob o nº 2136, onde solicita exoneração de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Johny Vitor Neves Barbosa, do cargo efetivo de Porteiro, a partir de 02.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2024.

REGISTR E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 288/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Fernando José dos Santos, protocolado em 29.05.2024, sob o nº 2140, onde solicita exoneração de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fernando José dos Santos, do cargo efetivo de Agente Educador, a partir de 02.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 289/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Maria do Couto Andrade, protocolado sob o nº 2139, em 29.05.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Adriana Maria do Couto Andrade, ocupante do cargo de Secretária de Administração, no

período de 22.07.2024 a 31.07.2024 e de 09.10.2024 a 18.10.2024, com 10 dias de pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 290/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elisângela da Silva Muniz, protocolado em 29.05.2024, sob o nº 2138;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elisângela da Silva Muniz, ocupante do cargo de Professora I, por 14 (quatorze) dias, do período de 28.05.2024 a 10.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 291/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 119-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia de Sousa Pereira, por um período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS em 23.03.2024 a favor da servidora, que confirmou o encerramento de seu afastamento para o dia 03.06.2024, efetivado através da Portaria nº 165-2024; **CONSIDERANDO** novo atestado apresentado pela servidora, juntamente com o protocolo de requerimento efetuado junto ao INSS;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Patrícia de Sousa Pereira, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por um período de 90 (noventa) dias, contada a partir 03.06.2024, conforme atestado médico.

Parágrafo Único Por ser considerada continuidade de seu afastamento a efetivação de sua licença dependerá de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Texeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 292/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Desirree Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, protocolado sob o nº 2186, em 03.06.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Desirree Aparecida de Oliveira Fernandes Costa, ocupante do cargo de Secretária Escolar e do cargo de Professora II, por 30 (tinta) dias, contada a partir de 03.06.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 293/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Patrícia Aparecida Furtado, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2185;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia Aparecida Furtado, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 15 (quinze) dias, do período de 28.05.2024 a 11.06.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 294/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Seila Aparecida Andrade Duarte, protocolado em 03.06.2024, sob o nº 2176;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Seila Aparecida Andrade Duarte, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 14 (quatorze) dias, do período de 03.06.2024 a 16.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 295/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Natana Cristiane da Silva Fernandes, protocolado sob o nº 1233, em 02.04.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Natana Cristiane da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de junho de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024

SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 6791, DE 14/05/2024, QUE EXORBITA OS PODERES REGULAMENTARES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

- **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo publicou, na data de 14/05/2024, o Decreto Municipal nº 6791, que estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para a indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-diretor escolar, **sem a existência de Lei Municipal que regulamente o tema**, o que constitui uma afronta direta ao princípio da Separação e Harmonia dos Poderes, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Carandaí.

- **CONSIDERANDO** que as condicionalidades previstas no art. 14, §1º, Inciso I, da Lei nº 14.113/2020, (que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para provimento do cargo de gestor escolar, foram regulamentadas pelo Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021;

- **CONSIDERANDO** que o Município de Carandaí deve guardar observância obrigatória ao Decreto nº 10.656/2021, que dispõe expressamente em seu art. 43, § 1º, que as condicionalidades referentes ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, **devem constar em legislação local**, o que não foi respeitado pelo Poder Executivo do Município de Carandaí;

- **CONSIDERANDO** que para subsidiar a escolha do diretor escolar, deve constar ainda na legislação municipal, como se dará a participação da comunidade escolar na nomeação do diretor, o que não foi logrado pela municipalidade;

- **CONSIDERANDO** que no referido processo de escolha, os critérios previamente definidos em lei deverão ser analisados por uma comissão democrática formada pela Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar e Secretaria de Educação, o que não foi previsto no Decreto Municipal nº 6791/2024, que centralizou a definição dos critérios pelo Poder Executivo Municipal, reitera-se, sem amparo legal;

- **CONSIDERANDO** que a edição de normas com força de lei é uma atribuição exclusiva do Poder Legislativo, sendo vedado ao Poder Executivo invadir essa esfera de competência.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de preservação das funções típicas do poder

legislativo, constituído pelos únicos representantes do povo, aptos a criar direitos e obrigações nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** que a preservação de suas funções constitui ato "*interna corporis*" que não pode ser negligenciado pelos representantes do povo de Carandaí/MG;

- **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê expressamente no art. 49, inciso V e a Constituição Estadual, no art. 62, inciso XXX, a possibilidade de sustar os atos normativos do poder executivo que exorbitem o poder regulamentar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ DECRETA:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 6791/2024, que exorbita os poderes regulamentares e invade a competência típica do Poder Legislativo do Município de Carandaí.

Art. 2º Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal 6791/2024, que "regulamenta a indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-diretor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e contém outras providências".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 4 de junho de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 4 de junho de 2024. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 20/2024

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 13/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº. 13/2024 - Concorrência Eletrônica nº. 2/2024, que visa a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta Casa Legislativa;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II e § 1º do art. 37 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata da designação de banca composta por 3 (três) membros para o julgamento da proposta técnica;

- **CONSIDERANDO** o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 2, de 7 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Análise da Proposta Técnica referente ao Processo Licitatório nº. 13/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 2/2024, Critério de Julgamento "Técnica e Preço", cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público (Constitucional, Administrativo, Tributário e Previdenciário), composta pelos seguintes servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal:
I - Elaine Miranda Melo Baeta;
II - Josiane Mara Lisboa Torquetti;
III - Luciano Rodrigues Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 6 de maio de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 6 de maio de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 21/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA NATÁLIA DE MELO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora Natália de Melo Gonçalves, solicitando 30 (trinta) dias de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 27/05/2020;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **30 (trinta) dias de férias-prêmio** à servidora Natália de Melo Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **13/05/2024 a 11/06/2024**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 27/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 10 de maio de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 13 de maio de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 22/2024



NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores José Vicente de Oliveira, Marcos Felipe da Silva e Virgínia maria de Queiroz, para apreciação do **Projeto de Resolução 3/2024** - Altera dispositivos da Resolução 12, de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 14 de maio de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente –

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 14 de maio de 2014. Ver. Éder Damasceno Silva- Secretário.

PORTARIA Nº 23/2024

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2478, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre os feriados municipais;

- **CONSIDERANDO** o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 6811, de 28 de maio de 2024, que concede recesso nas repartições públicas municipais em 31/5/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso no expediente da Câmara Municipal no dia **31 de maio de 2024**, por ocasião do feriado de *Corpus Chirsti*, no dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de maio de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente –

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de maio de 2024. Vereador Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 24/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO NASCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Requerimento, de 29/05/2024, feito pelo servidor Márcio Nascimento, solicitando 12 (doze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 27/12/2022 a 26/12/2023;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, §3º da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **12 (doze) dias** de férias ao servidor **MÁRCIO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Zelador**, de **03/06/2024 a 14/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **27/12/2022 a 26/12/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de maio de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente –

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de maio de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0099/2022 Aditivo: 03 Credor: JOÃO JOSE ALVES FERREIRA GAMA 07844551631 CNPJ: 18.165.367/0001-20 Assinatura: 10/05/2024 Vigência: 27/12/2024 Termo: REAJUSTE Processo: 000007122 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 658,16 (seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização do equilíbrio econômico-financeiro baseado no art 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/1993 de contrato de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de veículos (lava jato) para atender a frota de veículos leves do município de Carandaí - correspondendo a ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário, caminhonete e camioneta, com peso bruto total - PBT - inferior ou igual a 3.500Kg.

Termo de Adjudicação

Processo Licitatório nº
005/2024
Pregão Eletrônico nº
004/2024

Após averiguar o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, referente ao Processo Licitatório nº 005/2024, o Diretor Presidente, Sr. Jose Carlos Teixeira Junior, **ADJUDICA** ao licitante vencedores o respectivo lote, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lote 1
Empresa: Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Ltda
Último Lance: R\$177.900,00
Data da Adjudicação: 29/05/2024

29 de maio de 2024

Jose Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente – Portaria nº
6599/2024

Termo de Homologação

Processo Licitatório nº
005/2024
Pregão Eletrônico nº
004/2024

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Presidente, Sr. Jose Carlos Teixeira Junior, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Lote 1
Empresa: Radiologica Saldanha Servicos Medicos & Diagnosticos Ltda
Último Lance: R\$177.900,00
Data da Adjudicação: 29/05/2024

29 de maio de 2024

Jose Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente – Portaria nº
6599/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **05/06/2024**, às **16h00min**, no **02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AGENTE EDUCADOR

Yasmim Priscila Sales Da Cunha

CARGO: PINTOR

William Carlos Rossi

Carandaí, 04 de maio de 2024.

Fabiana Francisca Resende do Carmo
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Secretário Escolar**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 06/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 04 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Secretário Escolar

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
Setor 11 E.M.Prof. Ita Ferreira da Mata/	SECRETÁRIO ESCOLAR	Em virtude de licença para tratamento de saúde da Secretária Desirée Aparecida de Oliveira F. Costa (30 dias a partir de 03/06/2024)	M/T	Início em 06/06/2024 até 02/07/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Educação Física;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 06/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 04 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR II – Educação Física

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
Setor 11 E.M.Prof. Ita Ferreira da Mata/ Jardim de Infância Moinica/	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	13 aulas Em virtude de licença para tratamento de saúde da Professora Desirée Aparecida de Oliveira F. Costa (30 dias a partir de 03/06/2024)	M/T	Início em 06/06/2024 até 02/07/2024